



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 335/2022, para realizar o Pregão Presencial nº 031/2022 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades nas áreas de dança, música, lutas e artesanato. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Pedro Augusto Boettcher, representante da empresa **LP PUBLICIDADE E MÚSICA LTDA**; o Sr. Adriano Smalti, da empresa **SMALTI FIGHT IN FAMILY LTDA**; e a Sra. Fabiane Kosciuk, da empresa **FABIANE KOSCIUK 74490052049**. Fez-se presente à sessão, ainda, a representante da empresa **ESCOLA DE DANÇA BIBIANA SCHEER EIRELI**, Sra. Bibiana Cristine Scheer, porém verificou-se que a mesma não apresentou o Contrato Social da empresa licitante fora dos envelopes, conforme item 3.3, alínea a.1 do Edital. Sendo assim, a representante da referida empresa não foi considerada credenciada para o presente certame, não podendo se manifestar nem ofertar lances, permanecendo válida a participação da empresa. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 02 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro verificou que a empresa **ESCOLA DE DANÇA BIBIANA SCHEER EIRELI** não atendeu ao item 7.2, alínea k do Edital, pois não apresentou relação dos profissionais que desenvolverão as atividades acompanhada de comprovação dos mesmos possuírem formação superior em Pedagogia; e/ou Educação Física; e/ou Dança, através do Diploma, deliberando-se, desta forma, em inabilitar a referida empresa. Quanto à documentação apresentada pelas demais empresas, o Pregoeiro com ajuda da equipe de apoio verificou que estava de acordo com as exigências constantes no Edital, deliberando em habilitar as empresas **LP PUBLICIDADE E MÚSICA LTDA**, **SMALTI FIGHT IN FAMILY LTDA** e **FABIANE KOSCIUK 74490052049**. Desta forma, o pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **FABIANE KOSCIUK 74490052049** no item **01**, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por hora; a empresa **SMALTI FIGHT IN FAMILY LTDA** no item **03**, com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora; e a empresa **LP PUBLICIDADE E MÚSICA LTDA** no item **04** com o valor de R\$ 66,91 (sessenta e seis reais e noventa e um centavos) por hora. O item **02** restou frustrado. Inquiridos acerca de eventual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Após a fase de habilitação, os representantes das empresas se retiraram da sessão, sendo que terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

[Handwritten signature]
Márcio F. Sobrinho, Taline Rose Lucchi